

RESOLUÇÃO CGE Nº 09 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Altera a Resolução CGE nº 57/2024 que institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP no âmbito da Controladoria-Geral do Estado do Paraná.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023; pelo inciso III, do art. 7º, do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019; e

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Art. 2º da Resolução CGE nº 57/2024, que passa a conter a seguinte redação:

Art. 2º O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPDP terá caráter multidisciplinar, com a seguinte composição:

I - PEDRO AUGUSTO NERIS ALVES, chefe de núcleo de integridade e compliance e encarregado pelo tratamento de dados pessoais, matrícula nº xxxxxxxx, como coordenador;

II - GILMAR HUMBERTO RAGONETTI, assessor, matrícula nº xxxxxxxx, como membro efetivo e LUIS AUGUSTO MACIEL CAVALHEIRO, agente profissional, matrícula nº xxxxx, como membro suplente;

III - GUILHERME RAFAEL SIMIANO DE ASSUNÇÃO, assessor, matrícula nº xxxxxxxx, como membro efetivo e JOSÉ ROBERTO PEDRO BOM, agente profissional, matrícula nº xxxxx, como membro suplente;

IV - MINEIA LUCKFETT DE OLIVEIRA, assessora, matrícula nº xxxxxxx, como membro efetivo e ANNE JAQUELINE MOSCA, assessora, matrícula nº xxxxxxx, como membro suplente.

Art. 2º Revoga os seguintes dispositivos da Resolução CGE nº 57/2024:

I – Art. 3º; e

II – Art. 4º.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de janeiro de 2026.

Louise da Costa e Silva Garnica
CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO